

De: Câmara Municipal da Golegã / FNC

INFORMAÇÃO 01/07 ASSUNTO: Introdução de Nova Manga Exterior. / Deliberações e Posturas e criação de Comissão Técnico- Reguladora para o respectivo cumprimento. XXXII Feira Nacional do Cavalo / IX Feira Internacional do Cavalo Lusitano.

Para mais informações consulte www.cm-golega.pt e www.horsefairlusitano.org

Deliberações e Posturas

1º Os Carros de Cavalos/Atrelagens só poderão circular na Manga e no Picadeiro Central da Feira munidos da apólice de seguro de responsabilidade civil e da respectiva matrícula de identificação (que poderá incluir o seguro obrigatório pela FNC), a qual deverá ser solicitada no Secretariado FNC e depois colocada no eixo da Carruagem.

2º A circulação deve respeitar o sentido expreso na sinalização vertical, sendo proibido inverter a marcha. Os condutores das Atrelagens deverão evitar o estacionamento na manga com o objectivo de não prejudicar o fluxo dos cavaleiros, amazonas e equipagens.

3º É interdita a circulação na Manga e no Picadeiro Central de Carros de Cavalos, tipo *Maratona*, durante a tarde de sexta-feira, dia 9 e durante todo o dia no sábado e domingo, 10 e 11 de Novembro.

NOTA: Devido à introdução da nova Manga exterior, a restrição iniciada na última edição de todos os tipos de Carros de Cavalos naqueles dias, entre as 15h30m e as 19h30m, só será posta em prática, caso o tráfego o justifique!

4º a) O Picadeiro Central só poderá ser utilizado por Amazonas e Cavaleiros trajados a rigor e estará interdito entre as 01h00m e as 07h30m, durante o período em que decorre a Feira.

b) Durante o dia 10 de Novembro até ao final da tarde o Picadeiro Central estará reservado para apresentação e demonstração livre de Cavalos correctamente aparelhados e montados por Amazonas e Cavaleiros trajados a rigor. **Caso seja do interesse do proprietário e havendo interessados a Direcção da Feira poderá abrir inscrições com os dados do Cavalo (prestações e objectivos), do Cavaleiro, para que o Apresentador os possa divulgar.**

5º b) Na Equitação e na Condução de Atrelagens as regras e os regulamentos nacionais e internacionais do desporto equestre, que respeitem á saúde e ao bem-estar do Cavalo, devem ser tidas em conta, aconselhando a Direcção da FNC que a recolha dos animais, por razões de sanidade e segurança, deverá iniciar-se a partir da 01h00m. Os seus proprietários deverão pugnar pelo cumprimento desta indicação evitando a sua circulação no recinto e nas ruas da Vila da Golegã.

6º À Direcção da Feira reserva-se o direito através das forças de segurança de retirar do recinto cavaleiros ou condutores de atrelagens que indiciem níveis de alcoolémia ou práticas que ponham em risco a segurança de pessoas, de bens, assim como o "bem-estar" dos animais.

7º É expressamente proibido o estacionamento de veículos automóveis no recinto da Feira, excepto viaturas oficiais, das forças de segurança e de protecção civil, as quais deverão estar devidamente identificadas, pela Câmara Municipal e pelo Secretariado FNC. Qualquer infracção ao disposto além da contra-ordenação motivará de imediato o reboque do veículo. **Os dísticos de livre acesso a residentes, a expositores e outros, não poderão em caso algum permitir a inversão do sentido de marcha expreso na sinalização de trânsito rodoviário.**

8º Comerciantes, Expositores e Coudelarias apesar de identificados os seus veículos, só poderão circular dentro do Largo da Feira (Arneiro) para fins de abastecimento, o qual só poderá ocorrer entre a meia-noite e as dez horas.

9º Qualquer meio de transporte de equinos deverá passar pelo Centro de Lavagem e Desinfecção (Estaleiro Municipal)

10º Os equídeos deverão vir devidamente vacinados (influenza e tétano) e identificados (certificado de origem, passaporte e guia de trânsito para os não registados)

*Foi criada uma Comissão Técnico Reguladora que integra Vogais da Direcção da Feira Nacional do Cavalo, Médicos Veterinários e Comandantes da Guarda Nacional Republicana, que será presidida pelo Exmo. Senhor Major Bernardo Lorena da Ponte.

